



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.510, de 10 de novembro de 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro, sob a forma de Patrocínio, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à senhora Leila Maria Ribeiro (CPF n.º 817.002.027-15) apoio financeiro, sob a forma de patrocínio, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, como forma de ajuda no custeio gráfico e lançamento de seu livro intitulado **“A Caminhada Missionária de Jesus”**, registrado no Ministério da Cultura, Biblioteca Nacional, sob o n.º 659.528, Livro 1.270, Folha 104.

Artigo 2º. A doação prevista no artigo anterior será feita diretamente a beneficiada, mediante a assinatura de convênio ou outro instrumento legal aplicável ao caso, devendo a beneficiada fazer a prestação de contas quanto aos gastos custeados com o patrocínio, bem como comprovar a realização da contrapartida exigida pelo órgão público no instrumento de formalização da concessão do apoio financeiro.

Artigo 3º. O numerário para cobrir as despesas originadas por esta lei sairá do orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 10 de novembro de 2015

MAURICIO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicação em: 10 de novembro de 2015.

Registrado às Fls.:

Livro n.º: